



PROJETO DE LEI

Nº 210 / 17

MENSAGEM Nº 78/2017

LIDO EM SESSÃO DE 29/08/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e do Of. Pres. nº 165/2017-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que será destinado para despesas com folha de pagamento, encargos e sentenças judiciais.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 4218, 17
Fls. 02
Resp.

A situação assim pode ser resumida:

Dotação para:

Despesas Correntes

Salário Família	R\$	1.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	R\$	920.500,00
Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	184.000,00
Obrigações Patronais – Intra	R\$	4.000,00
Sentenças Judiciais	R\$	90.000,00
TOTAL	R\$	1.200.000,00

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 28 de agosto de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Nº do Processo: 4218/2017

Data: 28/08/2017

Projeto de Lei n.º 210/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. 78/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(GJ/gj)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00

PRESIDÊNCIA

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

171220003.2.002/3190.05 Salário Família.....R\$ 1.500,00

171220003.2.002/3190.16 Outras Despesas Variáveis – P.C.....R\$ 4.000,00

171220003.2.002/3191.13 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 4.000,00

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

170620002.1.004/3390.91 Sentenças Judiciais.....R\$90.000,00



03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

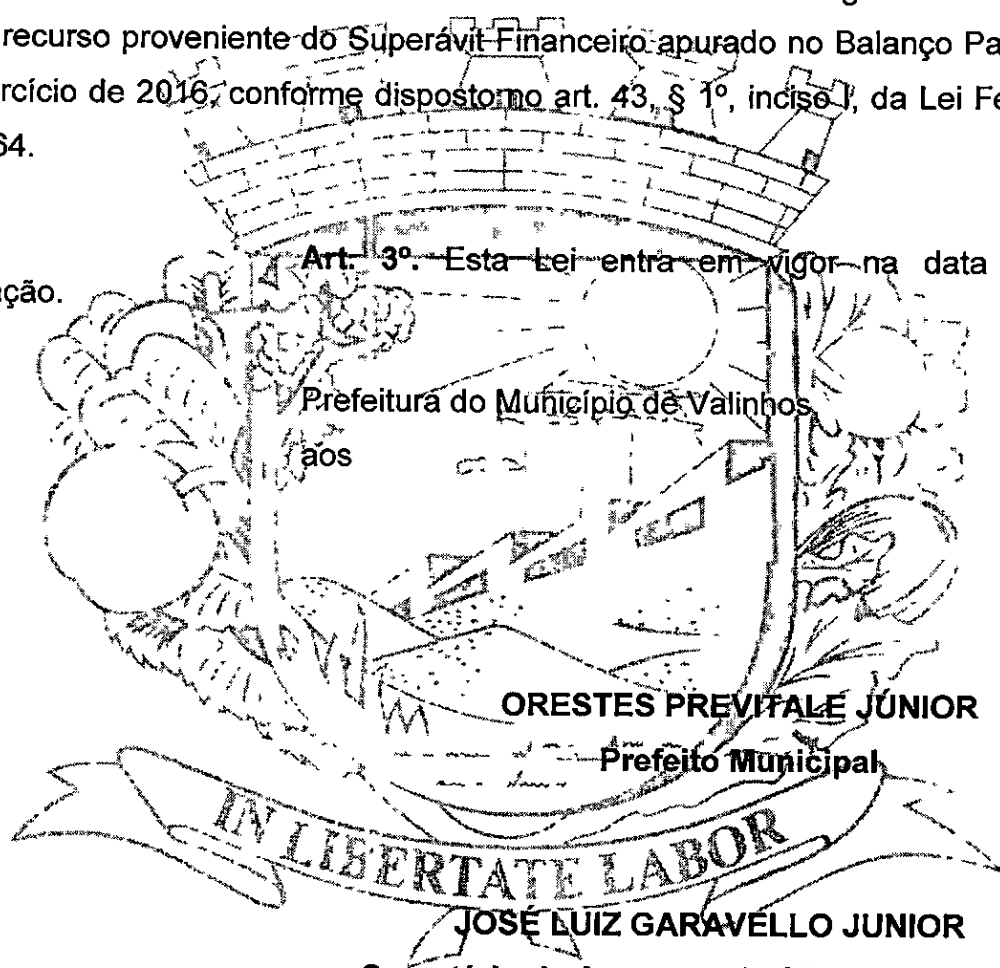
175120011.2.019/3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C...R\$ 920.500,00

175120011.2.019/3190.16 Outras Despesas Variáveis – P.C.....R\$ 180.000,00

Total Geral.....R\$1.200.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso J, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Valinhos

aos

ORESTES PREVITALI JUNIOR

Prefeito Municipal

IN LIBERTATE LABOR

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4218/17

F.L.S. Nº 05

RESP. [Signature]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 29 de agosto de 2017.

[Signature]
Marcos Fúreche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
30/agosto/2017

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 210/2017

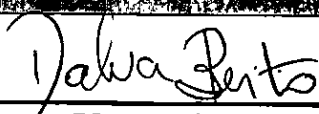

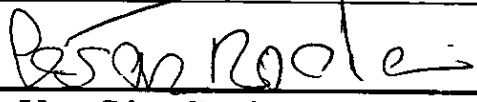

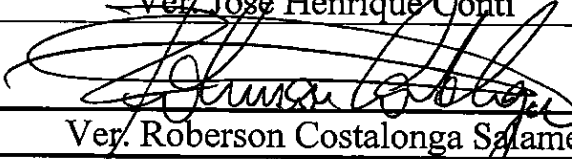
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00. (Mens. 78/17).

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

 PRESIDENTE
 Israel Scupenaro
 Presidente

Valinhos, 04 de setembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
AUSENTE	()	()
 Ver. José Henrique Conti	()	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()



C.M.V. 4298, 17
Proc. N°:
Fls. 07
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 210/2017

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$1.200.000,00".

PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu parecer abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... **FAVORÁVEL**

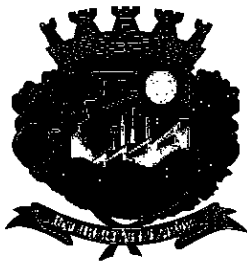
Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 05 de setembro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

PRÉSIDENTE

Israel Scapenaro
Presidente



C.M.V. 4218, 17
Proc. N°:
Fls. 08
Resp: Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05/09/17

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 05/09/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEYUE Antôz, nro 123/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo